



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1722-2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente exercício de 2022 no valor de R\$ 535.654,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CONTA	FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52 Equipamentos e Material Permanente		201	SAÚDE	110.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA	FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52 Equipamentos e Material Permanente		255	SES	140.000,00

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Média e Alta Complexidade.

CONTA	FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52 Equipamentos e Material Permanente		255	SES	285.654,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de fevereiro de 2022.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal